



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.048, DE 18 DE ABRIL DE 2.019

*“Dispõe a abertura de crédito adicional especial, na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura, na contabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis/SP, de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 122	4008	2162	3.3.90.40.00	04	611.000	R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 122	4008	2162	3.3.90.39.00	04	611.000	R\$ 25.000,00



# Prefeitura de Altinópolis

---

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores: Lei ordinária nº 2.036/2018 (LOA), Lei ordinária nº 1.973/2017 (PPA) e Lei ordinária nº 2.035/2018 (LDO), revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de abril de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Fréira Romito de Andrade**  
Procuradora do Município